



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CECE

Processo SEI 037.00335/2021-34

Designação 0326320

Este Projeto de Lei Legislativo tem por objetivo de incluir o **Dia do Representante Comercial** no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

O Vereador Márcio Bins Ely relata que tem por objetivo homenagear a profissão que está regulamentada desde 1965, no Brasil, ainda que seja uma das mais antigas da Humanidade. Declara o vereador:

...

*Cabe destacar que este profissional é um grande aliado da organização para qual trabalha. Pois é ele quem garante o destaque do produto ou serviço que vende no mercado e em relação à concorrência, sendo representante comercial o verdadeiro propulsor da economia nacional gerando impostos e empregos, sendo, portanto, uma das profissões mais importantes para a economia de nosso país.*

*Sendo assim, esperamos chamar a atenção de toda a sociedade para a importância e o reconhecimento da data proposta.*

É o breve relatório.

Assim, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento, este vereador apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do PLL 397/21.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 14/03/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0353019** e o código CRC **0A1A731A**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 072/22 – CECE** contido no doc 0353019 (SEI nº 037.00335/2021-34 – Proc. nº 0950/21 - PLL nº 397), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **17 de março de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: NÃO VOTOU

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 18/03/2022, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0355200** e o código CRC **E942DC0D**.